



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 007/2015.

Data: 09/03/2015.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

JAMIL PECH, no uso legal de suas atribuições, insculpidas na Lei Orgânica do Município; e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 846/2011,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 846/2011 os membros do **Conselho Municipal de Educação** de Paulo Frontin - PR, a seguir mencionados:

Municipais: I – Representantes dos Professores das Escolas Públicas

- a) Titular: MARCIELE ADRIANE HORSZYN;
- b) Suplente: CRISTIANE JUNGUES;
- a) Titular: CRISTIANE APARECIDA PECH NEPOMUCENO;
- b) Suplente CRISTINA FRATES CARLOTTO.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: MICHELE REGINA POTUK;
- b) Suplente: ANA CARLA DOLINSKI;

III - Representante da Secretaria Municipal de ação social:

- a) Titular: SALETE ROSA DE FRANÇA;
- b) Suplente: ROGERIO DEMCZUK;

IV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Titular: ACIR TOMCZAK;
- b) Suplente: DULCI STELMACH.

V – Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA;
- b) Suplente: WALTER SVIDZINSKI.

VI – Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários):

- a) Titular: MARIO KAZMIERSKI;
- b) Suplente: GILMAR CAMILO LIPKA;
- a) Titular: ADRIANO DUMA;
- b) Suplente MARLI TEREZINHA HRINICHEN.

VII- Representante do CODEFRON:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Titular: JOÃO POTUK;
- b) Suplente: LAIS BURATTI.
- c)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por uma única vez dos membros do Conselho no final do mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 09 de março de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal